



Bruxelas, 26 de outubro de 2018
(OR. en)

13549/18

Dossiê interinstitucional:
2018/0344(NLE)

SCH-EVAL 213
FRONT 360
COMIX 588

NOTA PONTO "I/A"

| | |
|----------------|---|
| de: | Secretariado-Geral do Conselho |
| para: | Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho |
| n.º doc. ant.: | 13548/18 |
| Assunto: | Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2017 relativa à aplicação pela Espanha do acervo de Schengen no domínio da gestão da fronteira externa |

1. Na sequência da adoção, pelo Conselho, do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão realizou uma avaliação da aplicação pela Espanha em 2017 do acervo de Schengen no domínio da gestão da fronteira externa.
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que a Espanha aplica, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com a gestão da fronteira externa.

3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliação) – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 24 de outubro de 2018, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
 4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 13548/18.
-